



DECRETO Nº 3698 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3614 de 23 de Dezembro de 2005 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d’Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$145.000,00 (Cento e quarenta cinco mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.1.90.11.01.04.122.0002.2.001	Venc. e vantagens fixas pessoal civil	80.000,00
3.3.90.30.01.04.122.0002.2.002	Material de Consumo Administração	15.000,00
	Subtotal	95.000,00

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.39.04.17.512.0020.2.031	Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	Subtotal	50.000,00
	TOTAL	145.000,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.1.90.16.01.04.122.0002.2.001	Outras desp. variáveis pessoal civil	95.000,00
	Subtotal	95.000,00

02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.39.03.17.512.0020.2.032	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	50.000,00
	Subtotal	50.000,00
	Total	145.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 27 de dezembro de 2006.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal